



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 804/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 1.660/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal nº 1.660/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 12/12/2024
AS: 11:05
Genilson

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.660/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E DO TÍTULO
DE CIDADÃO BOAVISTENSE À
MANOEL FERNANDO SOARES
ESTRELLA, EM RECONHECIMENTO
AOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede-se a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE à MANOEL FERNANDO SOARES ESTRELLA, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista. Sua dedicação e trabalho em prol da comunidade refletem seu compromisso com o desenvolvimento local.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista